

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO-CEARÁ**

INDICAÇÃO Nº 002/2019

INDICA ao Chefe do Poder Executivo que se digne de empreender esforços no sentido de providenciar e elaborar um Plano de Cargos e Carreiras, com o fim de disciplinar as estruturas de cargos e os salários dos servidores efetivos do Município de Marco.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que se digne de empreender esforços no sentido de providenciar e elaborar um Plano de Cargos e Carreiras, com o fim de disciplinar as estruturas de cargos e os salários dos servidores efetivos do Município de Marco.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 14 de fevereiro de 2019.

José Erasmo Ramos Soares
Vereador

Justificativa

Cargo Público é aquele criado por lei, com denominação própria, em número certo e pago pelos cofres dos entes federados, fundações e autarquias, instituídas e mantidas por estes, obrigando aos seus titulares conjuntos de deveres, direitos, atribuições e responsabilidades.

Servidor Público é a pessoa legalmente investida em cargo público efetivo, conforme legislações em vigor.

O Plano de Cargos e Carreiras é um instrumento que objetiva determinar e sustentar as estruturas de cargos públicos e salários de uma organização, objetivando alcançar equilíbrio interno e externo por meio da definição das atribuições, deveres e responsabilidades de cada cargo e, conseqüentemente, dos seus respectivos níveis salariais.

A criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores integrantes dos quadros funcionais da Administração Direta e Indireta no Município de Marco traria uma perspectiva de melhorias salariais para os nossos servidores e, conseqüente, melhoria a prestação do serviço público.

Conforme dados pesquisados por meio do Conselho Nacional de Justiça, apenas no ano de 2013 o Brasil ajuizou aproximadamente quatro milhões de ações na Justiça do Trabalho, requerendo promoção dos servidores de quadro efetivo, inclusive havendo ações no Município de Marco.

Como o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de servidores públicos fundamenta-se nos princípios constitucionais da Administração Pública, quais sejam igualdade, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência, é justo que nosso Município adote a estratégia de permitir que seus servidores sejam agraciados como uma ascensão no trabalho, conforme o tempo de serviço e merecimento.

A política norteadora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos que se busca com esta proposição tem por objetivos, dentre outros:

I - a valorização do servidor pelo reconhecimento dos esforços individuais, na direção do crescimento profissional;

II - proporcionar aos servidores conhecimento das oportunidades de acesso na carreira;

III - estabelecer clima participativo e de confiança entre o Município e o servidor quanto às perspectivas de desenvolvimento profissional;

IV - motivar e encorajar o servidor na exploração de sua capacidade, para que se busque maior conhecimento e desenvolvimento profissional;

V - buscar a equidade interna na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal; e,

VI - o contínuo melhoramento da qualidade da prestação do serviço público.

Diante de todo o exposto, se faz justo que o Município de Marco providencie de forma urgente e planejada a criação e a instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, objetivando contemplar todos os servidores de cargo efetivo do Município de Marco.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 14 de fevereiro de 2019.

José Erasmo Ramos Soares
Vereador